



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 27/2024

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2494/2024**

Voto do Relator

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2494/2024 que **“Institui o programa municipal de distribuição de mudas produzidas no Viveiro Municipal, e dá outras providências”**.

Conforme previsto no art. 1º, o Programa de Distribuição de Mudas, tem como finalidade a Distribuição de mudas produzidas no viveiro municipal visando estimular a preservação ambiental do município, a recomposição florestal, a recuperação de nascentes, encostas e matas ciliares, revitalização de áreas verdes, a diversificação econômica e o desenvolvimento sustentável do setor agrícola.

O direito ao ambiente ecologicamente equilibrado está previsto na Constituição Federal, art. 225, § 1º, incisos I e VII, impondo ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Na legislação municipal, a Lei Orgânica Municipal, art. 281, dispõe sobre a política de desenvolvimento rural e tem a preservação do meio ambiente um dos seus objetivos, sendo que o Plano de Desenvolvimento Rural será integrado por atividades agropecuárias, agroindustriais, reflorestamento, preservação do meio ambiente e bem estar social, incluídas as infraestruturas físicas e de serviços na zona rural e o abastecimento alimentar”.

Prevê, também (art. 282) que o Município promovera a criação de viveiros municipais para a produção de mudas de acordo com o perfil das necessidades apresentadas pelos produtores rurais.

Essas mudas poderão ser doadas aos munícipes em todo o território do Município, ficando vedada a comercialização pelos mesmos.

Com a implantação do programa, o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, proporcionará o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, voto pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 20 de setembro de 2024.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Parecer da Comissão
Acompanham o voto do Relator

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro